



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.217/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor de R\$ **1.073.000,00 (Um milhão e setenta e três mil reais)**, alocados na seguinte dotação:

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

20–AGRICULTURA

608– PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

1.011- Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento

1.088 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ **950.725,00**

FONTE DE RECURSO: 2301 – Recursos - Convênios Outros

Valor.....R\$ **122.275,00**

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação das seguinte dotações:

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

20–AGRICULTURA

608– PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

1.011- Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento

1.024– Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ **273.425,00**

FONTE DE RECURSO: 2301 – Recursos - Convênios Outros

Valor.....R\$ **34.541,67**

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

20–AGRICULTURA

608– PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

1.011- Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento

2.070– Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Serigueira

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....**R\$ 87.733,33**

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para completar o valor do crédito Suplementar autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 2301, serão resultantes de Excesso de Arrecadação relacionado diretamente ao recurso recebido do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a finalidade específica do projeto 1.088 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme convênio 816827/2015.

Art. 4º - Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.131/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 para a abertura deste crédito especial.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.158/14 Lei Orçamentária Anual, ou de lei que seja aprovada posteriormente com a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**